Lei 118

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 001181949
Projeto: 01711948
Autor: AMERICO BARREIRA
Assunto: CREDITO

DATA 13 / 12 / 48

DIGITALIZADO
EM: 11/01/08
Roberta Stach
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 171/48

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito de Cr$ 62.500,00 para o fim que indica

VEREADOR Americo Barreira

LEI Nº 918 DE 13/01/49

DIOM Nº 4458 DE 19/01/49

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

OF. Nº. Fortaleza,

LEI Nº118 DE 13 DE JANEIRO DE 1949.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr.$62.500,00, para o fim que indica.

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a dessa Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municpal autorizado a abrir ao orçamento do corrente ano o crédito especial de SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr.$62.500,00), destinado a completar os créditos relativos ao pagamento dos subsídios dos vereadores e vencimentos do pessoal da Secretaria e do serviço contratato de taquigrafia da Câmara Municipal de Fortaleza, no mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Janeiro de 1949.

Leoncio Botelho

PRESIDENTE

A.S.R.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

OF. Nº. Fortaleza,

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO DO

PROJETO DE LEI N. 171

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr.$62.500,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento do corrente ano o crédito especial de SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr.$62.500,00), destinado a completar os créditos relativos ao pagamento dos subsídios dos vereadores e vencimentos do pessoal da Secretaria e do serviço contratado de taquigrafia da Câmara Municipal de Fortaleza, no mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 16 de Dezembro de 1948.

Americo Barreira

José Leite Cavalcante

José Diogo da Silveira

Clóvis de Melo Tavares

Aprovado na Redação Final.
em 19-12-48
Hitis Alencar

Câmara Municipal de Fortaleza

OF. Nº. 171 Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 171

Autoriza o snr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr$62.500,00), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento do corrente ano o crédito especial de SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS(cr$62.500,00), destinados a completar os créditos relativos ao pagamento dos subsidios dos vereadores e vencimentos do pessoal da Secretaria e do serviço contratado de taquigrafia, no mês em curso.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DACÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZa, em 13 de dezembro de 1948.

Américo Barreira

Aprovado o parecer verbal da Com. de Finanças como a dispensa de impressão e interstício. 14/12/48

Aprovado em 1ª discussão 15/12/48

Aprovado em 2ª discussão - A com. de Red. Final 16/12/48